REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.380/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à PAULO NOLETO' ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Paulo Noleto Rocha, localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá, à Folha 29, Quadra 19, Lote nº 07, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 06, pelo lado esquerdo com a V-303, frente para V-294 e fundos com o Lote' nº 08, medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30 M00 de lateral esquerda, 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ,' EM 29 DE A BRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal =

(1)